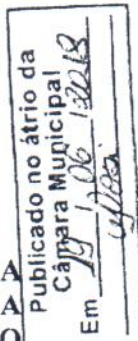




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 627, DE 19 DE JUNHO DE 2018

**APROVA AS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
VENÉCIA-ES, REFERENTES AO
EXERCÍCIO DE 2015, SOB A
RESPONSABILIDADE DO PREFEITO,
SENHOR MÁRIO SÉRGIO LUBIANA.**

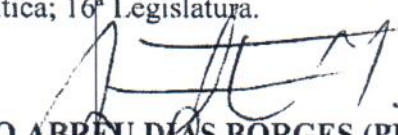


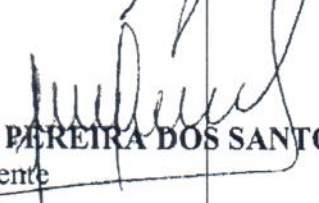
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no uso das atribuições previstas pelo art. 33, XII, combinado com o art. 39, IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o presidente promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES, relativas ao exercício de 2015, sob a responsabilidade do prefeito, Senhor Mário Sergio Lubiana, de acordo com o Parecer Prévio nº 74/2017, relativo ao processo TC-4245/2016 (apensos TC-849/2015 e TC- 850/2015), emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 19 de junho de 2018; 64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


ANTONIO EMILIO ABREU DIAS BORGES (PPS)
Presidente


LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS (PV)
Vice-Presidente


DEJANIR JOSÉ DIAS (PSB)
Primeiro Secretário


VALDEMIR DA SILVA PEREIRA (PDT)
Segundo Secretário